

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Abril de 2002



Série

Número 70

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
*Avisos*

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS**

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

**Aviso**

Por homologação da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.11, foram transferidas as Enfermeiras, Maria da Luz Santo Perestrelo e Maria de Fátima Vieira Gomes, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, com efeitos a 01.04.2002.(Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 Abril de 2002.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E  
REABILITAÇÃO**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, por delegação, de 2002/02/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vagas existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Psicologia.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte: Avaliação Curricular.
  - 7.1 - Na avaliação curricular, serão ponderados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitações Académicas de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
    - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
    - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
    - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
  - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no

modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Assessora da área de Psicologia;
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
27 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/02/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor (área de Sociologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto,

publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Sociologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte: Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular, serão ponderados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitações Académicas de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
  - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
  - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
  - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética da classificação obtida na Avaliação Curricular.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais efectivos:

- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Drª. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- Drª. Maria Zélia Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal de Serviço Social.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 27 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/02/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1ª Classe (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte: Avaliação Curricular.
  - 7.1 - Na avaliação curricular, serão ponderados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitações Académicas de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
    - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área

- funcional do lugar posto a concurso.
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais efectivos:
- Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
  - Drª. Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Assessora da área de Psicologia.
- Vogais suplentes:
- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Drª. Maria Jose de Jesus Camacho, Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
27 de Março de 2002.
- ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/02/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Coordenador da área Administrativa no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional nº. 23/99/M de 26 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional nº. 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Chefes de Secção com comprovada experiência na área administrativa e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Coordenação e Chefia na área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Divisão dos Serviços Administrativos, Departamento de Expediente e Pessoal desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da

categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Avaliação Curricular
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 de 13/11 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:

- Conhecimentos e domínio de Português;
- Direitos e Deveres da Função Pública;
- Deontologia Profissional do Funcionário Público;
- Conhecimentos de Matemática.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 8 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas.

7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores., consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuir, da Classificação de Serviço nos últimos três anos e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jose Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais efectivos:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Jorge Miguel Pestana Spinola, Consultor Jurídico Superior Principal;
- Antonio Rui Abreu de Freitas, Técnico Superior de 1.ª Classe da Área de Gestão Financeira.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
27 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/02/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Contabilidade e Tesouraria no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com Classificação de Serviço não inferior a BOM e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Coordenação e Chefia na área Administrativa da Secção de Contabilidade e Tesouraria.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Divisão dos Serviços Administrativos, Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria, Secção de Contabilidade e Tesouraria desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
  - a) Avaliação Curricular
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
- Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico da Função Pública – Férias, Faltas e Licenças/ relação jurídica de emprego;
- Concursos;
- Carreiras de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Cadastro e Inventário dos Bens móveis;
- Contabilidade Publica;
- Regime da Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;
- Regime de Aquisição de Bens e Serviços.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 8 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional nº. 8/2001/M de 12 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional nº. 28/2001/M de 20 de Outubro;
- Decreto Regulamentar Regional nº. 43/2000/M de 12 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março e Decreto-Lei nº. 117/99 de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei nº. 427/89 de 17 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº. 139-A/90 de 28 de Abril e Decreto-Lei nº. 1/98 de 2 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro;
- Decreto-Regulamentar nº. 44-B/83 de 1 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto;
- Portaria n.º 378/94 de 16 de Junho e Decreto-Lei n.º 307/94 de 21 de Dezembro;
- Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de Janeiro;
- Lei n.º 6/91 de 20 de Fevereiro e Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;

- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

**Presidente:**

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.

**Vogais efectivos:**

- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria.

**Vogais suplentes:**

- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento;
- Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
27 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/02/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Equipamento e Conservação no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com Classificação de Serviço não inferior a BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Coordenação e Chefia na área Administrativa da Secção de Equipamento e Conservação.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Divisão dos Serviços Administrativos, Departamento de Expediente e Pessoal, Secção de Equipamento e Conservação desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o



vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Avaliação Curricular
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
- Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico da Função Pública – Férias, Faltas e Licenças/ relação jurídica de emprego;
- Concursos;
- Carreiras de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Cadastro e Inventário dos Bens móveis;
- Contabilidade Pública;
- Regime da Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;
- Regime de Aquisição de Bens e Serviços.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 8 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril e Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91 de 15, de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto;
- Portaria n.º 378/94 de 16, de Junho e Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;
- Lei n.º 6/91 de 20, de Fevereiro e Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não

impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Maria Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento;
- Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
27 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Aviso

1 - Faz-se público que, por Despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 13 de Março de 2002, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de

19 de Outubro.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, respectivamente, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores Principais, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de "Muito Bom", ou cinco anos, classificados no mínimo de "Bom" e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que

- solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Engº Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu.
- Vogais efectivos:
- Drº Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Drª Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Chefe de Divisão de Análise Financeira.
- Vogais suplentes:
- Drº Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
  - Drª Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, Coordenadora do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser

consultada durante as horas de expediente.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 3 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 13 de Março de 2002, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, respectivamente, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 1ª classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom e Técnicos Especialistas Principais com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitados com formação adequada.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da

- categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Drº Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Drº Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património.
- Vogais suplentes:
- Drª Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
  - Drª Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, Coordenadora do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 3 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Relações Externas e Marketing (equiparado a Chefe de Divisão), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação

- Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4.º Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
- a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
- b) O exercício das funções inerentes às atribuições do Gabinete de Relações Exteriores e Marketing, constantes do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro;
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas. Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
- Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
- b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de

curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri:

- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do IDRAM (equiparado a Director Regional);

Vogais efectivos:

- Dr. Rafael Duarte Pestana Santos, Chefe de Divisão do Ensino Básico, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
- Dra. Micaela Maria Meneses Teixeira, Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Educação;

Vogais suplentes:

- Dr. Jorge Branco Camacho, Coordenador do Gabinete de Assuntos Europeus (equiparado a Chefe de Divisão);  
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional).

12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

### Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de

22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.

4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.

5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:

a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação nº 13/99, 21 de Agosto;

b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Divisão de Coordenação Financeira de Projectos, constantes do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro;

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
  - b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
  - b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - c) Habilitações Literárias;
  - d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Director Regional de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Dra. Liana Maria Braz Henriques Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. Rafael Duarte Pestana Santos, Chefe de Divisão do Ensino Básico.
- Vogais suplentes:
- Dra. Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio Financeiro;
  - Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional).
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa  
**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
  - 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
  - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
  - 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
    - 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
    - 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
  - 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
    - a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
    - b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Direcção de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, constantes do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro;
  - 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.
- Freitas.
- Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
  - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
    - Habilitações académicas;
    - Experiência profissional geral;
    - Experiência Profissional específica;
    - Formação Profissional;
  - 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
    - Sentido Crítico;
    - Motivação;
    - Expressão e fluência verbais;
    - Qualidade da Experiência Profissional.
  - 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
  - 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
  - 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
    - a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
    - b) Avaliação Curricular - 4.
  - 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
    - 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
      - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
      - b) Identificação do concurso com



- referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.5 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do IDRAM (equiparado a Director Regional).
- Vogais efectivos:
- Dr. João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Subdirectora Regional de Educação.
- Vogais suplentes:
- Dra. Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional);
  - Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva.
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente

e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

### Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Director de Serviços de Formação Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
- 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
- a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida

- pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
- b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Direcção de Serviços Formação Profissional, constantes do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro;
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.  
Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.  
Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
- b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Director Regional de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Dr. João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional).

Vogais suplentes:

- Dr. João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação (equiparado a Subdirector Regional);
- Dra. Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Subdirectora Regional de Educação.

12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento (equiparado a Director de Serviços), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.

4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.

5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:

a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;

b) O exercício das funções inerentes às atribuições do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, constantes do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência Profissional específica;
- Formação Profissional.

7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:

- Sentido Crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da Experiência Profissional.

7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".

7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;  
b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
  - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações Literárias;
  - Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99,

de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri:

- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Director Regional de Formação Profissional;

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Prof. Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado Subdirector Regional);
- Dr. João Manuel Ribeiro da Costa Silva, Coordenador do Gabinete do Ensino Superior (equiparado a Director de Serviços).

12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação (equiparado a Director de Serviços), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
- 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
- a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
- b) O exercício das funções inerentes ás atribuições do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação, constantes do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro;
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas. Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
- b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados,

duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri:

- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do IDRAM (equiparado a Director Regional).

Vogais efectivos:

- Dr. João Manuel Ribeiro da Costa Silva, Coordenador do Gabinete do Ensino Superior (equiparado a Director de Serviços), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Subdirectora Regional de Educação.

Vogais suplentes:

- Dr. João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação (equiparado Subdirector Regional);

- Prof. Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Director de Serviços do Fundo Social Europeu, do quadro de pessoal da

Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.

4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.

5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:

a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação nº 13/99, 21 de Agosto;

b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Direcção de Serviços do Fundo Social Europeu, constantes do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro;

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional.
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.  
Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
  - b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
  - b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - c) Habilitações Literárias;
  - d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Director Regional de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, Coordenadora do gabinete de Gestão e Controlo Orçamental (equiparado a Subdirector Regional).
- Vogais suplentes:
- Dr. João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento de Inspecção Regional de Educação (equiparado a Subdirector Regional);
  - Dra. Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional).
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 20 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património (equiparado a Director de Serviços), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
  - 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4º Lei nº 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
  - a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Director de Serviços no mapa II do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
  - b) O exercício das funções inerentes às atribuições do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, constantes do artigo 23º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular;
  - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
  - Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
  - Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
  - a) Entrevista Profissional de Selecção - 3;
  - b) Avaliação Curricular - 4.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
  - 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);



- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum vitae devem ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 01 de Março de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do IDRAM (equiparado a Director Regional);
- Vogais efectivos:
- Dr. Rui Sotero Mendonça Nunes, Director de Serviços de Gestão Educativa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, Coordenadora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental (equiparado a Subdirector Regional);
- Vogais suplentes:
- Dra. Ana Isabel Caruana Canesa Figueira, Subdirectora Regional de Educação;
  - Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM (equiparado a Subdirector Regional).
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 4 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.